
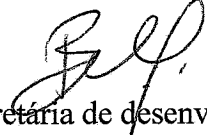




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E
HABITAÇÃO

Nº 29/2024		DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Data: 13/11/2024	Setor Solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Habitação		
Material: () Consumo () Permanente (x) Serviços	Responsável pela solicitação: Rosmari Mossi Bissaco E-mail: smasocial@saovicentodosul.rs.gov.br Telefone Fixo:0800-000-4377		Ramal: 233
Prazo final de entrega / conclusão dos serviços: 21/11/2024	Responsável Técnico: Telefone:		Previsão de Consumo: 21/11/2024
	Objeto	Departamento / Coordenação	Secretário(a): Rosmari Mossi Bissaco
Fiscal do Contrato: Claeli de Oliveira Flores Lavarda	Locação de ônibus para viagem para Machadinho- RS com grupo da melhor idade prezando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	13/11/2024 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação. Rosmari Mossi Bissaco Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação Portaria 020/2021  Assinatura e carimbo	13/11/2024 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Rosmari Mossi Bissaco Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação Portaria 020/2021  Secretária de desenvolvimento social habitação cidadania Assinatura e carimbo
Gestor Do Contrato: Rosmari Mossi Bissaco			
JUSTIFICATIVA: Para futuras viagens a serem realizadas pela secretaria acima descrita estas pertencentes aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, grupos tradicionais, terceira idade, crianças/adolescentes. Valorizando a socialização, lazer, cultura, turismo e autoestima. Tal contratação se justifica pelo fato de novo pregão ter sido anulado, pois edital apresenta vício, não apresenta planilha de custos preenchida e não contempla o BDI aceitável pela administração.			
EVENTOS: Para eventos a serem realizados pela secretaria acima descrita.			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E
HABITAÇÃO**

I.	Material Especificado	Q	UN	Obs.
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, intermunicipal, com capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados, o veículo deverá conter banheiro, ar-condicionado, frigobar, poltronas reclináveis, em condições favoráveis para realizar viagens longas. A documentação do veículo deve estar em dia e possuir itens de segurança conforme a legislação de trânsito. Despesas de manutenção, combustível e pedágios é de responsabilidade da empresa contratada. A aferição do Km rodado será realizado por meio do disco/fita tacógrafo. O condutor deverá ser devidamente capacitado e habilitado para realizar o transporte rodoviário de passageiros.	1.100	KM/ Rodado	